



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 680, de 14 de Novembro de 1962.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na verba nº 8821, a fim de suprir a dotação supra.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários, no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 14 de Novembro de 1962.

Dionísio de Deus Lima
José Arruda Jacob

– Presidente
– 1º Secretário